

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/88

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em Sessão Administrativa realizada no dia 02.06.88, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Aluísio Rodrigues, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires, Tarcísio de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira, Gil Brandão Libânio, Espedito Félix da Cruz, Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno e o douto Ministério Público na pessoa do Dr. Valdir José Silva de Carvalho, apreciando o processo TRT-MA nº 022/88,

R E S O L V E U,

Por unanimidade de votos, homologar o ato do Exmo. Sr. Juiz Presidente que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de 60 dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis da Silva, relativas ao exercício/1988, para serem gozadas no período de 04.07.88 a 03.09.88.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1988.

Eneida Dias de Medeiros

Secretária do Tribunal Pleno